

## **RESOLUÇÃO Nº 001/2020 REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SOCIAL DA BAHIA**

### **TÍTULO I**

#### **SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas com o Trabalho de Conclusão de Curso da FAESB.

- I- O TCC é requisito indispensável à integralização curricular. O trabalho de conclusão de curso, atividade curricular integrante dos currículos dos Cursos da FAESB, de caráter obrigatório, tem por objetivo proporcionar ao estudante experiência em pesquisa necessária ao bom desempenho profissional.

Art. 2º Todo aluno regularmente matriculado deverá realizar um trabalho de pesquisa orientada, explorando temática compatível com as especificidades do curso e sua formação, cumpridos os pré-requisitos curriculares.

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso, elaborado nos mais diversos formatos (Artigo, Monografia, Plano de ação, Projeto de Intervenção e entre outros), será construído, individualmente, sob orientação de um docentes, sobre um problema relacionado a temáticas pertinentes ao curso realizado.

- I- O professor-orientador deverá ser escolhido um semestre antes da matrícula no componente curricular. Este deve pertencer ao quadro de professores da FAESB e desenvolverá as atividades de orientação, não remunerada pela instituição.

Art. 4º Um semestre antes da matrícula no componente curricular TCC o aluno deverá entregar à coordenação a ficha de projeto de pesquisa, conforme Anexo A.

#### **SEÇÃO II DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste na construção de um texto científico relacionado às áreas de competência do curso realizado e poderá ser apresentado em forma de revisão ou empírico (relato de caso, pesquisa de campo, ou de outra natureza), tendo como objetivos.

**Portaria nº 1.039, publicada no D.O.U. de 3/6/2019**

Art. 6º As atividades formativas que darão subsídios para a elaboração do TCC compreende a orientação feita pelo professor-orientador e co-orientador (facultativo).

## **SEÇÃO III DA MATRÍCULA**

Art. 7º No oitavo semestre o aluno poderá se matricular no componente curricular TCC.

Art. 8º No ato da matrícula o estudante deverá entregar o Termo de Compromisso do orientador (Anexo B) e do discente (Anexo C), assim como o projeto de pesquisa.

## **SEÇÃO IV DA ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DA DISCIPLINA**

Art. 9º Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do TCC que se constituem na apresentação do projeto de pesquisa e defesa final;

Art. 10º Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes ao TCC;

Art. 11º Promover reuniões de orientação e acompanhamento com os alunos que estão desenvolvendo o TCC

Art. 12º Definir, juntamente com a Coordenação de Curso, as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do TCC

Art. 13 Publicizar as bancas de avaliação dos TCC

## **SEÇÃO V DA ORIENTAÇÃO**

Art. 14 Cada docente poderá orientar, simultaneamente, até 6 (seis) trabalhos de conclusão de curso por semestre, excluindo-se as co-orientações.

Art. 15 Os professores orientadores deverão ser, obrigatoriamente, do quadro docente da FAESB.

Art. 16 Atribuições do professor orientador:

I – assinar o formulário aceitando a orientação;

II – colaborar com o discente na definição do Trabalho de Conclusão de Curso;

III – indicar referências para consultas, acompanhar e orientar o discente;

IV – autorizar, por meio de formulário próprio (Anexo D), o discente a apresentar o TCC;

V – escolher em parceria com o orientador os membros da banca de avaliação do trabalho;

VI – presidir a banca de avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso que está sob a sua orientação;

VII – Emitir parecer final sobre a monografia que esteja sob sua orientação;

Art. 17 O professor orientador e/ou estudante poderá solicitar desligamento da orientação, desde que possua justificativas fundamentadas, as quais passará pela avaliação da coordenação.

## **SEÇÃO VI DA CONCLUSÃO**

Art. 18 A estrutura do trabalho obedecerá às normas técnicas previstas na Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT).

Art. 19 O TCC, em sua versão preliminar para entrega a banca examinadora, deverá ser impresso em frente e verso e encadernado em 3 (três) cópias, uma para cada integrante da banca examinadora, e mais uma para o próprio aluno, em plástico transparente (frente) e preto ou azul (atrás) no sistema espiral com autorização de defesa pelo orientador e obedecendo ao calendário próprio de atividades do curso.

Art. 20 A versão final deverá ser entregue na secretária da FAESB, corrigida de acordo com as orientações da banca de avaliação e mediante aprovação do orientador (Anexo E), impresso em frente e verso encadernado em formato brochura na cor preta e letras douradas e uma cópia em formato pdf salvo em CD ROM, no prazo estipulado de 30 dias, a partir da data da apresentação.

- I- A versão final do TCC deverá estar acompanhada da autorização de publicação em meio impresso e digital (Anexo F)
- II- O discente que não entregar a versão final do TCC no prazo fixado deverá requerer a postergação desse, mediante justificativa fundamentada, em até 72 (setenta e duas) horas após o prazo oficial, devendo a coordenação agendar uma nova data, não excedendo 12 (doze) dias para novo depósito.
- III- O discente que não depositar a versão final do TCC no prazo estipulado fica impossibilitado de colar grau, devendo refazer o componente curricular.

## SEÇÃO VII DA AVALIAÇÃO

Art. 21 O processo de avaliação do TCC ocorrerá mediante uma apresentação pública do trabalho a uma Banca Avaliadora, formada por três membros, escolhidos pelo orientador e aluno, sendo referendada pelo colegiado do Curso.

- I- Poderão integrar a banca, docentes da FAESB e de outras instituições ou profissionais de reconhecida competência na área de estudo da monografia.
- II- Somente um dos membros da Banca Avaliadora poderá ser externo a instituição, desde que preencha os seguintes requisitos:
  - a) Pós-graduação na área de conhecimento do tema;
  - b) Conhecimento do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso desta instituição;
- III- O orientador, obrigatoriamente, faz parte da banca avaliadora, sendo o presidente.

Art. 22 Cada membro da banca receberá cópia do trabalho com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da apresentação.

- I- Fica facultado aos membros da banca decidir qual o tipo de cópia querem receber, se digital ou impressa.

Art. 23 Na avaliação, a banca examinadora levará em consideração:

- I- O conteúdo e a relevância do trabalho realizado.
- II- A consistência metodológica compreendendo estrutura lógica e linguagem em que foi desenvolvida.
- III- A apresentação do trabalho com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.
- IV- Normas ABNT;

Art. 23 Cada avaliador consignará o resultado do julgamento qualitativo e quantitativo em ficha própria contendo barema de avaliação (Anexo G). A nota final será a média simples dos valores de cada avaliador. Obterá aprovação o aluno com conceito final, igual ou superior a 7 (sete) pontos.

Art. 24 Havendo a detecção de plágio, o discente será automaticamente reprovado, tendo que cursar novamente o componente.

**Portaria nº 1.039, publicada no D.O.U. de 3/6/2019**

Art. 25 O presidente da Banca Avaliadora preencherá Ata de Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo H ), indicando o resultado, que será expresso das seguintes formas:

- a) Aprovado; ou
- b) Reprovado

## **SEÇÃO VIII DA APRESENTAÇÃO**

Art. 26 A apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso terá duração mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) minutos e o período de arguição será de 20 (vinte) minutos para cada avaliador.

Art. 27 Após a arguição da Banca Avaliadora, esta em sessão reservada fará as considerações, o preenchimento do barema e lavrará a ata que deverá ser lida e em seguida assinada por todos.

Art. 28 O resultado será proclamado pelo presidente da Banca Avaliadora, ocasião em que será franqueada a palavra ao aluno e membros da Banca Avaliadora.

## **SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Art. 29 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, baseados nesta Resolução, ouvidos os professores relacionados aos componentes curriculares das práticas de pesquisa, o professor orientador e orientando.

Art. 30. Este documento poderá ser revisado e atualizado, a qualquer momento e passará a vigorar imediatamente, após aprovação pelo Diretor Geral.



*Francisco Carlos de Aguiar Neto*  
**Diretor Geral**

FACULDADE FAESB  
FAESB- Faculdade de Educação Social da Bahia  
Portaria nº 1.039, publicada no D.O.U. de 3/6/2019.

## ANEXO A FICHA DE PROJETO DE PESQUISA

<b>NOME</b>	<b>TELEFONE</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>CURSO</b>
<b>ORIENTADOR</b>	

<b>TEMA</b>
Descrever o assunto, o campo ou a área em torno do qual o trabalho se realizará;

<b>OBJETIVOS</b>
<p>O objetivo geral define o que o pesquisador pretende atingir com sua investigação. Os objetivos específicos definem etapas do trabalho a serem realizadas para que se alcance o objetivo geral. Podem ser: exploratórios, descritivos e explicativos. Assim, deve-se sempre utilizar verbos no infinitivo para iniciar os objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Exploratórios (conhecer, identificar, levantar, descobrir)</li><li>- Descritivos (caracterizar, descrever, traçar, determinar)</li><li>- Explicativos (analisar, avaliar, verificar, explicar)</li></ul>

<b>JUSTIFICATIVA</b>
Justificar consiste descrever e argumentar sobre as razões e motivações da escolha do tema em questão, apresentando, de forma clara e objetiva, a relevância teórica ou prática da pesquisa. Na justificativa tem de ficar especificado por que a pesquisa é importante.

<b>METODOLOGIA</b>
A metodologia remete diretamente à maneira de trabalhar o objeto da pesquisa. Remete à ação pela qual serão alcançados os resultados esperados ou previstos. Assim, trata-se neste capítulo da forma pela qual serão pesquisados, filtrados e analisados os dados obtidos no decorrer da pesquisa.

## ANEXO B TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu ,  
Professor (a) do Curso de , da Faculdade  
de Educação Social da Bahia (FAESB) declaro estar ciente das normas do TCC e  
aceito assumir a orientação do Trabalho de Conclusão de Curso do (a) estudante  
, número de  
matrícula . Declaro ainda seguir o cronograma definido  
pela disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

---

**Título do TCC (se necessário, pode sofrer alterações)**

---

---

**Área do Conhecimento**

---

Valença, Ba \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

---

Assinatura do Professor Orientador

## ANEXO C TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu ,  
número de matrícula  discente do Curso de  
, da Faculdade de Educação Social da  
Bahia (FAESB) declaro estar ciente das normas definidas pelo Colegiado do Curso  
para o processo de realização do Trabalho de Conclusão de Curso.

---

**Título do TCC (se necessário, pode sofrer alterações)**

---

---

**Área do Conhecimento**

---

Valença, Ba \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

---

Assinatura do Discente

## ANEXO D

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DO TCC FINAL AO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO

Eu, ,

professor (a) orientador (a) do (a) estudante

autorizo a entrega do Trabalho de  
Conclusão de Curso intitulado

, por considerar que ele atende às normas e diretrizes do TCC da Faculdade de Educação Social da Bahia (FAESB) e que tem condições de ser apresentado mediante uma banca avaliadora no \_\_\_\_ semestre de 20\_\_\_\_.

Valença, Ba \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

## ANEXO E

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC AO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO APÓS A AVALIAÇÃO PELA BANCA AVALIADORA

Eu,

professor(a) orientador(a) do (a) estudante

autorizo a entrega do **Trabalho de**

**Conclusão** de **Curso** intitulado

Declaramos que as correções necessárias foram realizadas após a **análise da banca avaliadora.**

Valença, Ba \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) professor (a) orientador (a)

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) estudante

## ANEXO F

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA E IMPRESSA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Autor (a) do trabalho (nome do (a) estudante):

CPF:

EMAIL

Data da apresentação oral do TCC:

Título do TCC:

Nome do (a) professor (a) orientador (a) do TCC:

Na qualidade de titular dos direitos autorais do trabalho acima citado, em consonância com a Lei nº 9610/98, ( ) autorizo ( ) não autorizo a Faculdade de Educação Social da Bahia a disponibilizar gratuitamente em sua Biblioteca Digital e de modo impresso, sem ressarcimento dos direitos autorais, o trabalho de minha autoria, em formato PDF, para leitura, impressão e/ou *download*. Autorizo a utilização da obra para fins acadêmico-científicos e, em sendo utilizada, que seja feita sua correta citação e referenciamento.

Se optar por não autorizar a disponibilização do TCC, justificar abaixo:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) orientador (a)

Valença, Ba \_\_\_/\_\_\_/20\_\_

## ANEXO G BAREMA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno (a):  
Orientador (a):  
Título:

Data:

A	TEXTO (50 pontos)	Pontuação máxima	Pontos
1	Relevância e contemporaneidade do tema	05	
2	Organização lógica e equilíbrio entre as partes (introdução, desenvolvimento, conclusão)	10	
3	Clareza, objetividade, capacidade de síntese	10	
4	Conteúdo	15	
5	Observação das normas da ABNT e especificações técnicas	10	

B	APRESENTAÇÃO ORAL (50 pontos)	Pontuação máxima	Pontos
1	Oralidade	05	
2	Lógica da apresentação (demonstrar, explicar, inferir e concluir)	15	
3	Formatação da apresentação	05	
4	Conhecimento do assunto	15	
5	Capacidade de síntese	10	

Examinador (a):

Resultado final  $(A+B) = \frac{\quad}{10}$

Use o espaço reservado para um parecer por escrito caso julgue pertinente.


Assinatura

## **ANEXO H**

### **ATA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de dois mil XXXX às XXX horas, na sala XXX do prédio da Faculdade de Educação Social da Bahia (FAESB), na presença da Banca Avaliadora, presidida pelo(a) professor(a) XXXXXX e composta pelos seguintes membros: 1) XXXX e 2) XXXXX , o(a) discente XXXXXXXX apresentou o Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em XXXXXXXXXXXXXXXX, como elemento curricular indispensável à colação de grau, tendo como título XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX. A Banca Avaliadora reunida em sessão reservada deliberou e decidiu pelo resultado de XXXXXXXXXXXXXXXX ora formalmente divulgado a(os) discente(s) e aos demais participantes, e eu professora XXXXXXXXXXXXXXXX, na qualidade de presidente da banca lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelos demais membros, pela discente apresentadora do trabalho e todos presentes.

Valença, XXX de XXXXX de 2019.

Assinaturas:

XXXXXXXXXX  
Presidente da Banca Avaliadora

XXXXXXXXXXXXX  
Membro da Banca

XXXXXXXXXXXXX  
Membro da Banca

Presente(s):